



**Spread Padronizado praticado pelo Standard Bank, a ser adicionado à *Prime Rate* por categoria de crédito.**

Empréstimos a Particulares			Empréstimos às Empresas		Leasing Mobiliário	Leasing Imobiliário
Instituição	Habitação	Consumo	Empréstimos de curto Prazo (prazo até 1 ano)	Empréstimos de longo Prazo (prazo acima de 1 ano)		
Standard Bank	2.25%	8.75%	2%	5%	3%	-

O *spread* que consta da tabela acima é indicativo para as condições padronizadas abaixo indicadas, sendo que a concessão de financiamento é sujeita à análise de risco interna do banco, de forma a aferir a capacidade de endividamento do mutuário. O banco reserva-se o direito de aplicar condições adicionais distintas destas, em função do perfil de risco, historial comercial e creditício e eventuais protocolos celebrados com o cliente ou a sua instituição. O prazo, o grau de cobertura do colateral e o tempo de relacionamento comercial em todas as categorias de crédito poderão variar em função da avaliação de risco a ser efectuada pelo banco.

**I. Condições padronizadas por categoria de crédito**

**1. Condições genéricas aplicáveis a todas as categorias de crédito:**

- O mutuário deverá ser cliente do banco há pelo menos 6 meses, com um histórico de transações;
- O mutuário não deve ter incidentes registados na Central de Registo de Crédito do Banco de Moçambique e outros incidentes junto do sistema bancário à data do pedido de crédito;
- O mutuário deverá apresentar uma Livrança em branco.



## 2. Condições específicas aplicáveis a cada categoria de crédito:

<b>2.1. Empréstimo a Particulares para Habitação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: 20 anos</li><li>ii. Tipo de colateral: hipoteca de imóvel, com uma cobertura de 120% do valor a financiar. Avaliação do imóvel com menos de 3 meses, efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;</li><li>iii. Seguro de vida do mutuário e seguro do imóvel;</li><li>iv. O valor a financiar não pode exceder a taxa de esforço máxima de 30% do rendimento líquido mensal do mutuário.</li></ul>
<b>2.2. Empréstimo a Particulares para Consumo:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: até 5 anos;</li><li>ii. O mutuário deve ser funcionário de uma empresa em regime de contrato por prazo indeterminado e deve ser apresentada a carta da empresa a confirmar as suas funções, contrato e rendimento líquido;</li><li>iii. Seguro de vida;</li><li>iv. O valor a financiar não pode exceder a taxa de esforço máxima de 30% do rendimento líquido mensal do mutuário.</li></ul>
<b>2.3. Empréstimo de Curto Prazo (até 1 ano) a Empresas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: máximo de 1 ano;</li><li>ii. Colateral aceitável para o banco, com cobertura mínima de 120% do crédito pretendido;</li><li>iii. Contas auditadas para os últimos 3 anos.</li></ul>



<b>2.4. Empréstimo a Empresas de Longo Prazo (acima de 1 ano):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: até 7 anos (e acima de 1 ano);</li><li>ii. Colateral aceitável para o banco, com cobertura mínima de 120% do crédito pretendido;</li><li>iii. Contas auditadas para os últimos 3 anos ou Plano de Negócios.</li></ul>
<b>2.5. <i>Leasing</i> Mobiliário, para Particulares e Empresas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: até 5 anos;</li><li>ii. Tipo de colateral: objecto do <i>leasing</i>;</li><li>iii. O objecto do <i>leasing</i> deve encontrar-se na condição de novo, e deve ser apresentada uma avaliação recente do mesmo efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;</li><li>iv. O montante a financiar deve corresponder a um máximo de 90% do valor avaliado do objecto do <i>leasing</i>;</li><li>v. O título de propriedade do objecto do <i>leasing</i> deverá passar a estar em nome do banco aquando da concessão do financiamento;</li><li>vi. Seguro de vida e do objecto do <i>leasing</i>.</li></ul>
<b>2.6. <i>Leasing</i> Imobiliário, para Particulares e Empresas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Prazo: 20 anos</li><li>ii. Tipo de colateral: objecto do <i>leasing</i>;</li><li>iii. Deve ser apresentada uma avaliação recente do objecto do <i>leasing</i>, efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;</li><li>iv. O montante a financiar deve corresponder até ao máximo de 90% do valor avaliado do objecto do <i>leasing</i>;</li><li>v. O título de propriedade do objecto do <i>leasing</i> deverá passar a estar em</li></ul>



	nome do banco após a concessão do financiamento; vi. Seguro do objecto do <i>leasing</i> ; vii. Seguro de vida, no caso de o mutuário ser um particular; viii. Contas auditadas para os últimos 3 anos ou Plano de Negócios, no caso de o mutuário ser uma empresa.
--	--

## II. Definição dos termos e conceitos (metainformação)

### a) Particulares

O sector dos particulares é composto pelos Clientes que sejam pessoas singulares (indivíduos ou grupos de indivíduos) residentes, que reúnam parte ou a totalidade do seu rendimento e património e consumam certos tipos de bens e serviços.

### b) Empresas

O sector das empresas é constituído pelo conjunto de entidades (empresas) que se tenham constituído ou registado sob uma das formas comerciais reconhecidas na República de Moçambique, cuja actividade principal consista na produção de bens e serviços mercantis não financeiros. Integram o sector das empresas, além das Sociedades Comerciais (conforme definidas no Código Comercial), os empresários em nome individual, as Associações e ONG, Partidos Políticos e Entes Públicos.

### c) Empréstimo para habitação

Empréstimo destinado à aquisição de nova habitação, entendendo-se como nova habitação aquela que vai ser habitada pela primeira vez, independentemente da data da sua construção.

### d) Empréstimo para o consumo

Empréstimo concedido a particulares, para operações que não se prendam com os seus negócios e profissões e que estejam relacionadas exclusivamente com créditos usados para a compra de bens e/ou serviços que sejam consumidos pelos



particulares individualmente.

Inclui, por exemplo, créditos destinados à aquisição de veículos, mobiliários, electrodomésticos, equipamento informático, e reabilitação da habitação própria.

**e) Empréstimos a Empresas de curto Prazo (prazo até 1 ano)**

Empréstimos concedidos no âmbito do exercício da actividade empresarial com maturidade até 1 ano, para aquisição de meios circulantes.

**f) Empréstimos a Empresas de longo prazo (prazo acima de 1 ano)**

Empréstimos concedidos no âmbito do exercício da actividade empresarial com maturidade acima de 1 ano, para fins de investimento.

**g) *Leasing Mobiliário e Imobiliário***

O *leasing* é uma operação de empréstimo concedido para o financiamento de investimentos de longo prazo em activos fixos (por exemplo, máquinas e veículos, edifícios e moradias).